

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 9ª (NONA) EMISSÃO DA**



**RÔGGA S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA.**

CNPJ nº 08.486.781/0001-88

Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco Ágora Mob, salas 301 a 307 e 311 a 313, Bairro Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, Joinville/SC

**Código ISIN das Debêntures: BRRGCIDBS015**

**Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/192.**

**1. Valor Mobiliário e Emissor**

A **RÔGGA S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco Ágora Mob, salas 301 a 307 e 311 a 313, Bairro Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 08.486.781/0001-88 e perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42300033308 ("Emissora"), e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, CEP 01310-908 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 60.000 (sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), da 9ª (nona) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente).

**2. Registro da Oferta na CVM sob o Rito de Registro Automático de Distribuição**

**A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do art. 26, X, da Resolução CVM 160, em 07 de abril de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/192.**

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida emitidos por emissora sem registro na CVM e destinada

exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

### 3. Cronograma Indicativo das Etapas da Oferta

Segue abaixo um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

#	Eventos	Data(1)(2)
1	Protocolo de requerimento de registro automático na CVM	25/03/2026
2	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	07/04/2026
3	Divulgação deste Anúncio de Início	07/04/2026
4	Data estimada da primeira liquidação das Debêntures	08/04/2026
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Ofertante e do Coordenador Líder. Qualquer modificação neste Cronograma de Etapas da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

### 4. Informações Adicionais

Os documentos da Oferta e informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidos pelos investidores interessados com a Emissora, o Coordenador Líder, a CVM e a B3, no *website* de cada um:

#### Emissora

<https://imoveis.rogga.com.br/relacoes-com-investidores> (nesta página, localizar a seção que trata de endividamento e, posteriormente, a subseção que trata da 9ª Emissão de Debêntures da Rôgga S.A. Construtora e Incorporadora.)

#### Coordenador Líder

<https://www.caixa.gov.br/investimentos/ofertas-publicas> (nesta página, localizar "Rôgga S.A. Construtora e Incorporadora - 9ª Emissão de Debêntures"; por fim, clicar no link correspondente ao documento desejado).

#### CVM

<https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (nesta página, selecionar o valor mobiliário "Debêntures", preencher o emissor "Rôgga" e clicar em "Filtrar"; depois, no quadro de resultados da busca, identificar os dados da Oferta e, na coluna "Ações", clicar em "🔍"; por fim, na nova página aberta, localizar o documento desejado).

#### B3

<https://www.b3.com.br/> (nesta página, clicar em "Produtos e Serviços" e, depois, em "Renda fixa"; na nova página, clicar em "Saiba Mais" no quadro "Títulos Privados"; na nova página, clicar em "Debêntures" e, depois, em "Ofertas públicas"; na nova página, clicar em "Empresas" e, depois, em "Publicação de Ofertas Públicas"; por fim, na nova página, localizar o documento desejado).

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA DISPENSA ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

São Paulo, 07 de abril de 2026.



**COORDENADOR LÍDER**

**CAIXA**

**ASSESSOR LEGAL DA OFERTA**

